DECRETO Nº 664

Dispõe sobre a criação do Comitê multidisciplinar para definições técnicas, administrativas e legais sobre as medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo n.º 04-019717/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para estabelecimento de regras e critérios para a adoção de medidas eficientes e uniformes para a gestão dos contratos administrativos, conforme Lei Municipal n.º 15.634, de 14 de maio de 2020, que autoriza medidas excepcionais no âmbito das contratações da administração pública.

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

§2º A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal – SMAP:
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI, matrícula n.º 79.622

II - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SMF:
DANIELE REGINA DOS SANTOS, matrícula n.º 88.629

III - Controle Interno do Município:
IARA MARIA STURMER GAUER, matrícula n.º 39.783

IV - Procuradoria Geral do Município:
MARIANA ROCHA URBAN, matrícula n.º 146.716.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de maio de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA